



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. N° 176/25

Folha N° 02

09



Requerimento N° 649/2025

EMENTA: REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO, ÀS 18H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA TRATAR SOBRE ASSISTOLIA FETAL, INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ NO TERCEIRO TRIMESTRE DE GESTAÇÃO.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, após ouvido o Douto Plenário, a realização de Audiência Pública, nos termos do artigo 225, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, para tratar sobre assistolia fetal, interrupção da gravidez no terceiro trimestre de gestação.

Solicitamos que a referida Audiência Pública seja realizada no dia 07 de novembro de 2025, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26
Partido Liberal (PL)**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. N° 176/25
Folha N° 03

QD



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6HK070PHGY682942>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6HK0-70PH-GY68-2942

WAGNER RICARDO PEREIRA

Vereador - 1º Vice-Presidente

Assinado em 10/10/2025, às 12:28:05



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do inciso IV e § 2º do Art. 225 do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 649 de 2025, de autoria do Vereador Wagner Ricardo Pereira, fica convidada a população de Mogi Mirim a participar da **Audiência Pública** para “tratar sobre assistolia fetal, interrupção da gravidez no terceiro trimestre de gestação”.

Dia: 07 de novembro de 2025 - sexta-feira

Horário: 18h30

Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 14 de outubro de 2025.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0U1H6N3C08745J18>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0U1H-6N3C-0874-5J18

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 14/10/2025, às 10:46:11



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. N° 176/25

Folha N°

06

06

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM

EDIÇÃO N° 1.033, QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Jornal Oficial

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025 ano XI - n° 1.033

P02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do inciso IV e § 2º do Art. 225 do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 649 de 2025, de autoria do Vereador Wagner Ricardo Pereira, fica convidada a população de Mogi Mirim a participar da Audiência Pública para "tratar sobre assistolia fetal, interrupção da gravidez no terceiro trimestre de gestação".

Dia: 07 de novembro de 2025 - sexta-feira

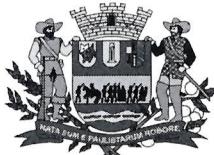
Horário: 18h30

Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 14 de outubro de 2025.

CRISTIANO GAIOTO

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Proc. Adm. N° 17625
Folha N° 07/09

LISTA ENTREGA DE CONVITES – AUDIÊNCIA PÚBLICA – ASSISTOLIA FETAL

	ASSINATURA	DATA
PREFEITO E VICE (GABINETE)		05/11/25
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL	Aurane	05/11/25
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS MUNICIPAL	Zeldinha	05/11/25
PARÓQUIA STA CRUZ	Gabriel	05/11/25
PARÓQUIA SÃO BENEDITO	Eva	05/11/25
PARÓQUIA SÃO JOSÉ	Wendele Vilha	06/11/25
PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS	Zilda Macedo	05/11/25
PARÓQUIA SÃO PEDRO	Elana Barros	05/11/25
PARÓQUIA SÃO JOAQUIM E SANT'ANA	Imacinhada Whatt	06/11/25
PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO	Geona Faria	05/11/25



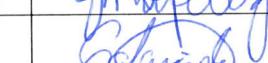
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

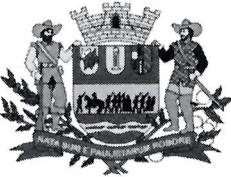
Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO N° 649/2025: ASSISTOLIA FETAL, INTERRUPAÇÃO DA GRAVIDEZ NO TERCEIRO TRIMESTRE DE GESTAÇÃO.

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025 – ÀS 18H30MIN

NOME	CARGO/OCUPAÇÃO	ASSINATURA
Leonardo F. Bruchi	Desempregado	Leonardo
Maria das Flores Ledezzo	Operadora Caixa	Maria
Antonio Mauricio Nardini	Engº Agrônomo	
Fernando H. Poletti	Agricultor	
Silvia Cleonice Zordan Jr.	Estudante	
Leisa Alba Silva	Cons. de Mulher	
Michel da Silva Baptista		
Marco Maciel da S. Baptista		
Maria de Fáverdes Nunes	Primeira Suplente ver.	
Catânia Gauant Silva	Professora	
EDUARDO RIZOLI	ENG. AMBIENTAL	
Hermes F. Lino	Policientista	
Edemir Gonçalves	Vereador	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

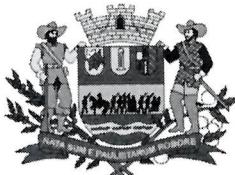
Ata Audiência Pública realizada no dia 07 de novembro de 2025

Ao dia sete do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 18h30 min, no Plenário da Câmara Municipal, logrado à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a audiência pública convocada pelo Requerimento n°649/2025, de autoria do vereador Wagner Ricardo Pereira gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira. A Audiência Pública foi convocada para tratar sobre o tema: Assistolia Fetal, interrupção da gravidez no terceiro trimestre de gestação.

Estiveram presentes os vereadores Wagner Ricardo Pereira, Ademir Souza Floretti Junior e Marcos Paulo Cegatti e o Vereador Paulo Monaro do Município de Santa Barbara D' Oeste.

Dentre os convocados estavam presentes o Dr. Gustavo Bonfim Crivelari, advogado, mestrando em Direito Canônico e Coordenador da Comissão Diocesana de Defesa da Vida e da Família da Diocese de Piracicaba, responsável pela primeira palestra intitulada “Histórico da Cultura da Morte”; a Dra. Amanda Silva Palma, advogada, especialista em Direito Público, Penal e Processual pela Unigran/MS, responsável pela segunda palestra “A Nova Investida da Cultura da Morte”; o Sr. Antônio Hamilton da Silva, graduado em Ciências da Computação pela Uniitalo, palestrante sobre questões em Defesa da Vida e estudioso de História, Filosofia e Educação, responsável pela terceira palestra “Ampliando a Oferta nos Serviços de Aborto” e o Dr. Henrique Shinomata, médico ginecologista e obstetra, formado pela Faculdade Santa Casa de São Paulo, consultor em Medicina de Seguro, com MBA Executivo Internacional em Ohio (EUA) e mestrado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), responsável pela quarta palestra on-line “A Técnica da Assistolia Fetal”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

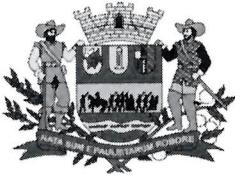
O vereador Wagner iniciou a audiência agradecendo a presença de todos e ressaltando que o tema, embora polêmico, é de extrema importância e relevância nacional. Expressou sua gratidão à comunidade “Pró-Vida”, que atua diariamente em defesa da causa, reafirmando seu apoio e comprometimento com a proteção da vida.

Antes do início das exposições, foi exibida a gravação de trechos da Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado Federal, ocorrida em 14 de agosto de 2025 sobre a Resolução nº 2.378/2024, do Conselho Federal de Medicina (CFM). Em resumo, a norma veda ao médico a realização do procedimento de assistolia fetal, ou seja, proíbe os médicos de realizarem a interrupção dos batimentos cardíacos fetais em gestações acima de 22 semanas, nos casos de aborto legal decorrente de estupro. Ressaltou-se que a referida Resolução encontra-se suspensa por decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF).

Na sequência do vídeo foi realizado um esclarecimento técnico sobre a assistolia fetal, procedimento médico utilizado para interromper a gestação em casos de aborto legal, que consiste na injeção de substâncias que provocam a parada dos batimentos cardíacos do feto ainda no útero. Tal técnica é empregada, em geral, em gestações com mais de 22 semanas, quando há maior probabilidade de sobrevida fetal, com o intuito de evitar o nascimento de um bebê vivo.

No vídeo também foi esclarecido que as substâncias utilizadas nesse procedimento já foram empregadas em práticas de eutanásia animal, mas tiveram seu uso banido pelo Conselho de Medicina Veterinária, por provocarem dor e sofrimento. Contudo, a medicina humana ainda utiliza tais substâncias em procedimentos abortivos, o que, segundo os expositores, também causaria sofrimento ao feto.

Em seguida, foi convidado o Dr. Gustavo Bonfim Crivelari, para palestrar sobre o tema “Histórico da Cultura da Morte”. Agradeceu a oportunidade e iniciou sua palestra afirmando que o debate sobre o aborto não se trata de uma escolha individual, mas de um crime contra a humanidade. O palestrante destacou que, historicamente, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

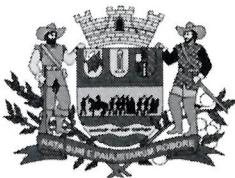
aberto foi utilizado como instrumento de controle populacional, político, econômico e social, idealizado por grandes corporações internacionais que buscaram promover uma aceitação social da prática por meio de pesquisas, campanhas e desenvolvimento de métodos e equipamentos.

O vereador Wagner agradeceu e parabenizou o Dr. Gustavo pelo conhecimento compartilhado e pela relevância de suas reflexões.

Na sequência, a Dra. Amanda Silva Palma com o tema “A Nova Investida da Cultura da Morte” reforçou os apontamentos apresentados pelo Dr. Gustavo, afirmando que o aborto fere direitos fundamentais, especialmente o direito à vida, base de todos os demais. Ressaltou que permitir o aborto equivale à supressão de uma vida humana, sendo comparável ao crime de homicídio.

A palestrante também conceituou o aborto como a interrupção da gravidez que resulta na morte do embrião ou feto antes de seu completo desenvolvimento, podendo ser espontâneo ou provocado. Citou a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), segundo a qual o aborto é a expulsão ou extração do feto antes da 20^a a 22^a semana de gestação, ou quando o feto pesa menos de 500 gramas. Em seguida, abordou a Resolução nº 2.378/2024 do CFM, que proibia a utilização da assistolia fetal, por ser considerada dolorosa ao bebê, arriscada à mãe e contrária aos princípios técnicos e éticos da medicina.

O vereador Wagner reforçou a importância do conhecimento jurídico sobre o tema e alertou sobre o crime que se comete contra a vida e a humanidade. Agradeceu a contribuição da Dra. Amanda, destacando ainda a Moção de sua autoria nº 36/2025, de apoio ao PDL nº 03/2025, que visava sustar os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como o Projeto de Lei nº 103/2025 de sua autoria, que dispõe sobre a Proteção e Promoção dos Direitos da Primeira Infância desde a gestação e foi aprovado de forma unânime pela Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

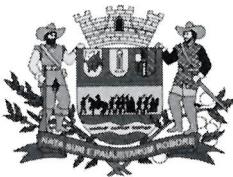
Na sequência, foi convidado o Sr. Antônio Hamilton da Silva, para palestrar sobre o tema "Ampliando a Oferta nos Serviços de Aborto". Iniciou sua fala apresentando um panorama sobre como os serviços de aborto vêm sendo aplicados no Brasil, destacando que há casos ocorrendo até o nono mês de gestação, prática considerada inadmissível em outros países. O palestrante retomou pontos abordados pelos expositores anteriores e enfatizou os impactos sociais e morais desse movimento no país.

Abordou, ainda, as implicações éticas e legais do aborto tardio, ressaltando que nessa fase o bebê já está completamente formado e prestes a nascer com vida, o que torna o procedimento ainda mais grave. Defendeu a necessidade de atualização da legislação para garantir maior proteção à vida e compatibilidade com os valores sociais atuais.

O vereador Wagner agradeceu ao Sr. Antônio pela palestra e pelas informações apresentadas.

Por fim, deu-se início à exposição do Dr. Henrique Shinomata, médico ginecologista e obstetra, que abordou "A Técnica da Assistolia Fetal". Explicou que o procedimento consiste na parada planejada dos batimentos cardíacos do feto, sendo justificado, segundo seus defensores, pela obrigação da equipe médica de prestar atendimento integral caso o bebê venha a nascer com vida, além do possível impacto emocional para a mãe.

O palestrante detalhou o procedimento, informando que é necessário o uso de aparelhos de exame de imagem para localizar o coração fetal, e que uma agulha de aproximadamente 20 centímetros é introduzida através da parede abdominal da gestante até alcançar o coração do feto, onde é aplicada a substância letal. Ressaltou que o método é doloroso para o feto, lembrando que em outros procedimentos cirúrgicos intrauterinos o feto é anestesiado, reconhecendo-se sua capacidade de sentir dor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Após a constatação do óbito, explicou que a mulher passa por um processo de indução do parto do bebê natimorto, que também pode ser prolongado e doloroso, gerando impacto emocional à mãe e à equipe médica.

O vereador Wagner manifestou profunda comoção e repúdio diante do procedimento e destacou que a audiência pública cumpre papel essencial ao alertar a sociedade e o Poder Público sobre formas de violência contra crianças e nascituros. Ressaltou a importância da discussão e a presença dos participantes, frisando que o tema afeta diretamente o país e merece atenção do Município.

Os vereadores presentes parabenizaram a iniciativa do vereador Wagner e destacaram a importância da audiência pública como instrumento de conscientização e defesa da vida, repudiando a prática da assistolia fetal e reafirmando o compromisso com a proteção dos nascituros.

Por fim, o vereador Wagner agradeceu novamente a presença de todos os palestrantes, autoridades e cidadãos que participaram do evento, encerrando a audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, a audiência pública foi encerrada às 22h00min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=lfJvphTHYk>

Mogi Mirim, 17 de novembro de 2025.

WAGNER
RICARDO
PEREIRA:2726836
3800

Assinado de forma digital
por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2025.11.17
16:16:29 -03'00'

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Mogi Mirim

Relatório de Tramitação - 17/11/2025 16:22:33 - 1 registro(s)

Processo Administrativo N° 176/2025

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA

Assunto: REQUERIMENTO N° 649/2025 - REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO, ÀS 18H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA TRATAR SOBRE ASSISTOLIA FETAL, INTERRUPAÇÃO DA GRAVIDEZ NO TERCEIRO TRIMESTRE DE GESTAÇÃO.

Remetente: WAGNER RICARDO PEREIRA

Sequência: 2

Destinatário: Secretaria

Envio: 17/11/2025

Objetivo: Para Arquivar

Complemento: Audiência Pública realizada em 07 de novembro de 2025. Documentos relativos em anexo.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nesta data foram arquivados estes autos, tendo sido autenticados sob nº 14 e com rubrica W.H.Z. de meu uso na última folha desse processo.

Secretaria da Câmara Municipal de Mogi Mirim,

18 de novembro de 2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo